ATOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO Estado de São Paulo

LEI Nº 1.320/21 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.021

"Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no "Anexo 2-Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade", com a respectiva abertura de créditos especiais, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22/06/17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.244/20 de 17/09/20 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.249/20 de 19/11/20, nas seguintes dotações orçamentárias:
 - I- Serviço de Proteção Básica, Média e Alta Complexidade IGD-SUAS
 - a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
 - 02 EXECUTIVO
 - 02 09 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
 - 08.244.0013.2033.0000 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO:

- b) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
- 02 EXECUTIVO
- 02 09 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
- 08.244.0013.2033.0000 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social 4.4.90.52.00 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO:

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 26 de novembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia Secretário Geral